



Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

**6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 162/2018/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, , neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

**CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.587.887/0001-29, com sede na Av. Valter Luiz Fillus, nº 1133, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, inscrita no RG nº 32330216/SSP-SP e no CPF/MF sob nº 296.679.598-05, residente na Rua 19 de Abril, nº 1650, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito

Considerando o Despacho (id.0017445933 ), o Parecer nº 21/2021/PGE-SEOSP (id.0018053431) favoráveis à prorrogação de prazo do Convênio n. 162/18/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.076974/2018-11, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do referido Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28.05.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

§ 1º. Durante o período referido no caput será realizada a conclusão da análise técnica, com demonstração inequívoca da viabilidade da proposta, aferição da efetiva diligência do conveniente, bem como decisão expressa

do ordenador de despesas acerca da nova prorrogação que se faça necessária a efetiva conclusão da execução. **Findo o prazo sem conclusão da análise indicada no item anterior, constatada a desídia do município conveniente, a SEOSP adotará providências quanto a apresentação das correspondente prestação de contas e da devolução dos recursos, e, em caso de não devolução providências quanto a correspondente Tomada de Contas Especial.**

§ 2º. Registra-se que o presente termo apenas prorroga a vigência do convênio citado, não autorizando qualquer alteração no plano de trabalho anteriormente aprovado, sendo que em casos de alterações, após regular apreciação pelo setor técnico, e autorização do Ordenador de Despesas, será elaborado o correspondente termo de aditamento.

**Cláusula Segunda** - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no Convênio, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido convênio.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. Porto Velho-RO, data e hora do sistema



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Flavia Anselmo Mosso, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 25/05/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 26/05/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ADRIANO DA SILVA, Procurador(a)**, em 02/06/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018116862** e o código CRC **AA9E7A93**.